

Anexo 10
fl. 01/01

152
E



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ
Escritório Regional de Cascavel

SYNGENTA SEEDS Ltda.

Localização- PRT 163 Km: 188 + 750 metros

Município de Santa Tereza do Oeste-PR

Assunto: Denúncia de Corte de árvores em Reserva Legal / Área de Preservação Permanente

RELATORIO DE VISTORIA

Procedendo vistoria na empresa acima qualificada, para atendimento a denúncia protocolada neste Escritório Regional de Cascavel / IBAMA-PR, sob o número 159/2006 na data de 11/04/2006, constatamos o que segue:

Considerando o fato que a propriedade da Empresa em questão está invadida pelo Movimento Sem Terra e por grupo denominado Via Campesina e a empresa ter sido autuada e embargada suas atividades de pesquisa através de Organismos Geneticamente Modificados nos autos nº 247131 D e TEI nº 364230 C na data de 21/03/2006, considerando a denúncia em questão, efetuou-se vistoria na Área da Empresa onde foi possível constatar o Corte de Árvores usando a prática de supressão seletiva no interior da área de Reserva Legal e Preservação Permanente, suprimindo essências como eucaliptos de algumas palmáceas (palmitos) *Euterpe Edulis*.

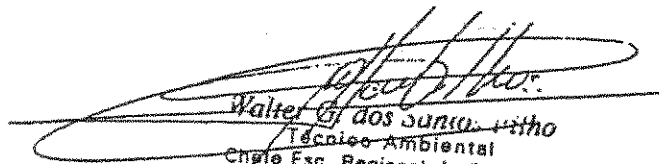
As áreas onde ocorreu a supressão da vegetação são contíguas, onde pode-se verificar diversas nascentes no interior da propriedade, nascentes estas que fazendo seu curso natural, formarão uma represa na divisa da propriedade, a qual é utilizada para a captação de água para a irrigação dos experimentos na propriedade quando necessário. Após o represamento há formação de um córrego tendo início no divisor da propriedade da empresa.

Tendo em vista que o grupo denominado Via Campesina encontra-se no local e que certamente promoveu os Danos Ambientais ali constatados, porém não sendo possível a este agente identificar os causadores dos mesmos, onde também não foi possível qualificar representantes ou líderes do Movimento para imputar-lhes os fatos, e o Movimento denominado Via Campesina não está legalmente constituído junto aos Órgãos Federais, não possuindo nenhuma modalidade legal para a identificação.

Ficando prejudicado a ação fiscalizatória e não sendo possível a lavratura dos procedimentos legais referente aos Danos Ambientais ora ali praticados.

Cascavel, 11 de abril de 2006.

82


Walter dos Santos Filho
Técnico Ambiental
Chefe Esc. Regional de Cascavel
IBAMA/PR Matrícula 0141651

